

 CAJAZEIRAS DO PIAUÍ PAULISTA PROJETAL ATO DA MÃE E DO PAI DO PIAUÍ	ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 18.144.098/0001-16 AV: Carmo Neto, 382 – Centro CEP: 64.514-00 – Cajazeiras do Piauí-PI
--	--

PROJETO DE LEI Nº 04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI	
PRESIDENTE:	<i>Bruna Nunes</i>
VICE-PRESIDENTE:	<i>Marcelo P. Holanda</i>
1º SECRETÁRIO:	<i>Amor Carvalho Lima</i>
2º SECRETÁRIO:	
DATA:	<i>/ /</i>
APROVADO	
Em:	<i>19 / 02 / 2024</i>

Dispõe sobre a Política Municipal sobre mudanças Climáticas – PMMC no município de Cajazeiras do Piauí e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, CONCEITOS, DIRETRIZES e INSTRUMENTOS

Seção I
Dos Princípios

Art. 1º - Fica instituído a Política Municipal sobre Mudanças Climáticas –PMMC e estabelece seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos.

Art. 2º- A Política Municipal sobre Mudanças Climáticas atenderá aos seguintes princípios:

- I- Prevenção, que deve orientar as políticas públicas;
- II- Precaução, segundo o qual a falta de plena certeza científica não deve ser usada como razão para postergar medidas de combate ao agravamento do efeito estufa;
- III- Poluidor-pagador, segundo o qual o poluidor deve arcar com o ônus do dano ambiental decorrente da poluição, evitando-se a transferência desse custo para a sociedade;
- IV- Usuário pagador, segundo o qual o utilizador do recurso natural deve arcar com os